



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 120

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			24
Atos do Poder Executivo	1	15	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	15	24
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	1	17	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Social e Transferência de Renda.....		17	25
Secretaria de Estado de Educação.....	2	17	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	18	25
Secretaria de Estado de Obras.....	7		25
Secretaria de Estado de Saúde	7	19	29
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	20	
Secretaria de Estado de Transportes	14	22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Urbano e Habitação.....	14	22	29
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e			
Recursos Hídricos			29
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	14	23	30
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		23	30
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal....		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			30
Ineditoriais			30

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.997, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Revoga o Decreto nº 31.306, de 4 de fevereiro de 2010, que altera dispositivos dos Decretos nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, e nº 22.023, de 21 de março de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 31.306, de 4 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Ficam ripristinadas as redações do inciso II, do art. 33 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 22.023, de 21 de março de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.998, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Estabelece no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal o dia 24 de junho de 2011, como ponto facultativo.

O GOVERNADOR DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, o dia 24 de junho de 2011.

Art. 2º As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2011.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o artigo 12 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 25.881, de 02 de junho de 2005 e pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada em frente aos lotes 25 a 28, do Conjunto 6, da QC 04, do Riacho Fundo II, para a realização da Festa Junina, no dias 22 a 24/06/2011, das 19h às 2h, em conformidade com o processo nº 301.000.162/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/2011.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL. Assunto: ISENÇÃO DE PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. Dispensa de pagamento de preço público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, a ocupação de 1.300 m² de área pública no Skate Park, ao lado do Terraço Shopping, para realização do evento “Cultura na Praça” da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, que será realizado no dia 25 de junho das 08h às 18h.

Brasília/DF, 17 de junho de 2011.

MARCELO CICILIANO

Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 72, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Institui Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 4.999, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art 1º Instituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal, com a finalidade de decidir sobre estratégias, prioridades, investimentos, planos e políticas de tecnologia da informação no âmbito desta Secretaria.

Art 2º O COTIC/STC será composto por representantes das seguintes unidades:

I – Gabinete da STC, que o presidirá;

II – Controladoria;

III – Subsecretaria da Transparência;

IV – Unidade de Administração Geral, e;

V – Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art 3º Compete ao COTIC/STC:

I – estabelecer as estratégias de investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação da STC;

II – elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da STC, em 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria;

III – acompanhar e avaliar investimentos em Tecnologia da Informação realizados pela STC;

IV – elaborar planos e prioridades para a capacitação de servidores da STC em Tecnologia da Informação;

V – conhecer e deliberar sobre as recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo, relativas à contratação e execução de serviços de Tecnologia da Informação, na STC;

VI – elaborar, semestralmente, relatório circunstanciado das atividades realizadas e publicá-lo no sítio da STC.

Art 4º As reuniões presenciais do COTIC-STC serão convocadas pelo presidente e deverão ter quorum mínimo de 60% de seus integrantes.

Art 5º As deliberações serão tomadas por consenso e, caso haja divergência, fica a critério da Presidência realizar votação para desempate, que será decidido por maioria simples.

§ 1º Nos casos de votação, havendo empate, a decisão será proferida pelo Presidente.

§ 2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes/colaboradores, representantes de qualquer Unidade Organizacional da STC.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COTIC/STC, a juízo do seu Presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício na STC.

§ 4º A participação no COTIC/STC é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 73/2011, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000.416/2010, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2018, o Centro Educacional Ebenézer, situado na Quadra 3, Conjunto “O”, Lote 8, Gama – Distrito Federal, mantido pelo Instituto ADGO – Associação Beneficente da Assembleia de Deus do Gama Oeste – Filial I, com sede provisória na Área Especial 2/4, Setor Oeste, Gama – Distrito Federal.

Art. 2º Validar os Atos Escolares praticados pelo Centro Educacional Ebenézer, pelo período de 23 de novembro de 2010 a 11 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VIHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 96/2011, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000.391/2008, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 10 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2020, a Escola Cantinho Mágico, situada no SHIS QI 26, Chácara 29, Lago Sul – Distrito Federal, mantida pela Escola Cantinho Mágico Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os Atos Escolares praticados pela Escola Cantinho Mágico, no período de 16 de julho de 2008 a 9 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 70, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 97/2011, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.003.109/2008, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 10 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2015, a Creche Maria de Nazaré, situada na QN 404, Conjunto A, Lote 1, Samambaia – Distrito Federal, mantida pela Associação Maria de Nazaré, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil – creche para crianças de 1 a 3 anos de idade e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 71, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 98/2011, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000.089/2011, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as alíneas “a”, “b”, e “c” do Parecer nº 266/2010 – CEDF, considerando suspensos os efeitos dessa decisão até o julgamento do mérito do processo nº 2010 00 2 020295-4, impetrado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF/DF pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda., mantenedor do Centro Educacional Brasil Central, ambos situados na QNE 24, Lotes 6 a 10, e QNE 22, Lotes 26/28, Taguatinga – Distrito Federal.

Art. 2º Validar os Atos Escolares praticados pelo Centro Educacional Brasil Central a partir de 24 de novembro de 2010 até a data de homologação do presente parecer.

Art. 3º Solicitar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que informe ao Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios o inteiro teor do presente parecer e que o mesmo seja entranhado ao processo 2010 00 2 020295-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 72, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 100/2011, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001.549/2010, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a revisão dos artigos 49 e 65, e seu parágrafo único, do Regimento Escolar da Escola Internacional Brasil-Suíça, mantida pela Swiss International Schools do Brasil Ltda., situadas no SGAS Quadra 905, Conjunto B, Brasília – Distrito Federal, por não atenderem às disposições legais vigentes.

Art. 2º Recomendar à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF que proceda a nova análise do Regimento Escolar, orientando e acompanhando o trabalho da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 104/2011, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000.254/2010, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, no período de 31 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2020, o Colégio CIMAN, mantido pela Associação Educacional do Planalto Central – AEPLAC, ambos situados no SHC/AOS Entre Área 1/4, Lote 8, Octogonal – Distrito Federal.

Art. 2º Validar os atos praticados pela instituição educacional no período de 23 de setembro de 2010 até 30 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:
CED-CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 64/2011, Livro 04, Tamara Rodrigues Claret, 1576, 86; Helder César Soares de Oliveira, 1579, 87; Amanda Barbosa Cunha, 1580, 87; Gabriela Matoso Silva, 1581, 87; Mathews Barbosa de Souza, 1582, 88; César Henrique Marques Fernandes, 1577, 86; João Paulo Mendes dos Santos, 1578, 86; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvia Pinheiro.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 113 de 20/05/2008-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 01, Erika de Jesus Neves, 92, 31; Gercileide Afonso de Oliveira, 93, 31; Leidiene Barbosa Ferreira, 94, 32; Nelci Santos Batista Fernandes, 95, 32; Raimunda Lima Nunes, 96, 32; Maiza Soyama dos Anjos Lima, 97, 33; Diretora Maria Júlia Almeida Furtado Reg. nº 24995-ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Francisca Maria de Jesus da Silva Reg. nº 68 Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Almir Rodrigues Neto, 529, 177; Cassiano Ferreira Silva, 530, 177; Leidiane Chaves do Nascimento, 531, 177; Márcia Leandra Alves Mendes, 532, 178; Priscila Moreira Reis Oliveira, 533, 178; Rejane Rodrigues de Lima, 534, 178; Severino Jeronimo da Silva, 535, 179; Vanderley Gonçalves da Silva, 536, 179; Ludmila Fernandes dos Santos, 537, 179; Josiele Nazario de Souza, 538, 180; Elizabeth Gomes Figueirêdo, 539, 180; Fabíola Fernandes de Souza, 540, 180; Maria Cleide Rodrigues da Rocha, 541, 181; Ivaneide Matias de Souza, 542, 181; Patricia Soares Campos, 543, 181; Ediméia de Fátima Honildo Oliveira, 544, 182; Maria Heloisa de Jesus, 545, 182. Diretora: Betânia Mara Alves Pinheiro DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretária Escolar Veneranda Vieira Mendes Reg. nº 1992-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Aline Farias de Oliveira, 5563, 93; Jessica Souza de Oliveira, 5564, 94; Kennedy Brito de Lima, 5565, 94; ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Alan Costa de Amorim, 5566, 94; Aline Nobre Dias, 5567, 95; Antonio Luiz de Oliveira, 5568, 95; Eduardo Rodrigues de Lima, 5569, 95; Eliana Lima Oliveira, 5570, 96; Ivete Ferreira dos Santos Silva, 5571, 96; Jacinto Soares de Oliveira, 5572, 96; Joana Batista Soares Moraes, 5573, 97; Loyane Ribeiro Lopes, 5574, 97; Sinizia Pereira de Sousa Oliveira, 5575, 97; ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Elias Amorim Rosa, 5576, 98; Gislene Carlos Azevedo, 5577, 98; Adriana dos Santos da Costa, 5578, 98; ENSINO MEDIO-ENEM, Diego Gonçalves Camargo, 5579, 99; Glaucio Cezário Lima da Silva, 5580, 99; Jéfferson Santino Romerio, 5581, 99; Diretor Laércio Vieira da Silva DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Inácio Araújo Pedroza Reg. nº 1787-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 16, Eliel Teófilo, 8884, 14; Maria Salomé Soares Bezerra, 8885, 14; ENSINO DE 2º GRAU-TÉCNICO EM SECRETARIADO, Maria de Fátima Nogueira Lustosa, 8886, 14; ENSINO DE 2º GRAU-TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS, Aurileide de Sousa Lima, 8887, 15; Rosimeire Maria Sampaio Venzi, 8888, 15; ENSINO MÉDIO, Douglas Pinto Ferreira, 8889, 15; Elizania Santana da Conceição, 8890, 16; Erika Virginia Cardoso, 8891, 16; Felipe Gustavo Guimarães Mascarenhas, 8892, 16; Flávia Coutinho Santos, 8893, 17; Iara Catarina da Silva Xavier, 8894, 17; Larissa Soares Batista, 8895, 17; Marcus Vinícius Alves dos Santos, 8896, 18; Maria Silva das Neves, 8897, 18; Thayrine Stephanie Pimenta, 8898, 018; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Alan Alves Medeiros, 8899, 19; Altino Francisco da Cruz, 8900, 19; Ariane Pereira dos Santos, 8901, 19; Arivaldo Rodrigues Antonio, 8902, 20; Aurora Ferreira Pires, 8903, 20; Bruno da Silva Alves, 8904, 20; Carla Cristina da Silva Oliveira, 8905, 21; Corina Batista de Souza da Silva, 8906, 21; Dener Welbert da Frota Placedino, 8907, 21; Eliana Cintra Santana, 8908, 022; Enella Rallery Carlos Camara, 8909, 022; Gessica Nogueira da Costa, 8910, 22; Gislene Alves de Souza, 8911, 23; Helio Rodrigues Oleira, 8912, 23; Iara Figueiredo de Sousa, 8913, 23; Jhonatan Gonzaga Santos, 8914, 24; Josivan Damião de Almeida, 8915, 24; Juclenya Alfeu Claudino, 8916, 24; Kelly de Jesus, 8917, 25; Laís Marques de Moura, 8918, 25; Luciene dos Santos Silva, 8919, 25; Lucilene da Silva, 8920, 26; Marcos Sebastiao da Silva Neto, 8921, 26; Maria de Lourdes Brandão, 8922, 26; Marivane Costa da Silva, 8923, 27; Renata Alves Batista E Silva, 8924, 27; Riuzza Ribeiro de Castro, 8925, 27; Shayna Narjara Santos Bastos, 8926, 28; Tiago Anisio Andrade, 8927, 28; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Jociene Silva de Oliveira, 8928, 28; Mary Stella Maris Gomes Rodrigues, 8929, 29; Waksley Reis Gomes, 8930, 29; ENSINO MÉDIO-ENEM, Aline Costa Ferreira, 8931, 29; Cintia Maria Nunes da Costa, 8932, 30; Cleia Aguiar Leite, 8933, 30; Reginaldo Pereira de Sousa, 8934, 30; Telma Aguiar Leite, 8935, 31; Diretora Angélica Passos Pinheiro DODF n.º 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Claudemiro Correia Quintal Junior Reg. nº 1281-DIE/SUBIP.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES, Credenciado pela Portaria nº 137 de 07/04/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Charles Ferreira de Almeida, 1289, 30; Wesley Honorato Lacerda, 1290, 31; André Luiz Rodrigues de Azevedo, 1291, 31; Claudjane Florencio de Moura, 1293, 32; Ciniléia Costa dos Reis, 1294, 32; Cecília Pereira Paixão, 1295, 32; Jéssica Nascimento da Silva, 1296, 33; Juliana Emidio da Costa, 1297, 33; Juliana Emidio da Costa, 1297, 33; Hilda Nascimento Santos, 1298, 33; Rayane Harada Ferreira, 1299, 34; Wesley Braga da Costa, 1300, 34; Glenda Pereira da Silva Santos, 1301, 34; Nilda Regina Vaz de Sousa, 1302, 35; Maria de Lourdes dos Santos Souza, 1303, 35; Maria do Perpetuo Socorro Souza de Araujo, 1304, 35; Carlos Roberto Oliveira Ferreira, 1305, 36; Dalcira Moreira Pinto, 1306, 36; Felipe Monteiro Gonçalves, 1307, 36; Ivoneide Araújo da Silva, 1309, 37; Mauro Arnaldo da Silva, 1310, 37; Manoel Messias Ferreira Manço, 1311, 38; Maguida Alves Fernandes, 1312, 38; Nelson Diniz Lindolfo, 1313, 38; Rui Pereira da Silva, 1314, 39; Thamires Alves Pinheiro, 1315, 39; Manuel Rodrigues da Conceição, 1316, 39; Paulo Wesley Duarte de Souza, 1317, 40; Priscila Faleiro, 1318, 40; Fabíola Campos, 1319, 40; Jane Salviano Gomes Luz, 1320, 41; Valdice Antonia Alves dos Santos Pereira, 1321, 41; Valdirene Gonçalves da Silva, 1322, 41; Victor Cavalcante de Oliveira, 1323, 42; Rosana Oliveira Brandão, 1324, 42; Raimundo Ferreira Dias, 1325, 42; Rosemary Pereira Albuquerque, 1326, 43; Wanderson Fernandes Marques Juvino, 1327, 43; Jonny Ricardo de Lima Abreu, 1328, 43; Juliane Silva de Souza, 1329, 44; Priscila Alves Arruda, 1330, 44; Francisca da Conceição Silva, 1331, 44; Lucas Alencar Santos, 1332, 45; Martha Jode Rodrigues, 1333, 45; Maria da Soledade Santos Ferreira, 1334, 45; Luciano Silva de Sousa, 1335, 46; Dalcira Teixeira Mares, 1336, 46; Luisa Isabel da Costa, 1337, 46; Samara Lins Pereira dos Santos, 1338, 47; Flávia da Silva, 1339, 47; Katia Rejane Oliveira da Mota, 1340, 47; Lucas Rocha de Figueirêdo Tavares, 1341, 48; Francisca Leila Santana Gomes, 1342, 48; Danillo de Jesus Sá, 1343, 48; Dalcilayde da Silva Costa, 1344, 49; Dalgiza Cardoso Baleeiro, 1345, 49; Diretor Deyvisson Barbosa Silva Reg nº 175/2008-MEC; Secretária Escolar Elisângela Martins dos Santos Reg. nº 1141/07-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 23, Abigair de Fatima da Silva, 13545, 118; Adsolene Dias de Sousa, 13546, 118; Alex de Oliveira Gomes, 13547, 118; Alfredo José Soares da Cunha, 13548, 119; Angela Maria Aredes da Silva Lopes, 13549, 119; Anna Cecília Andrade Pôrto, 13550, 119; Anne Karolline da Silva Souza, 13551, 120; Antonia Vieira de Sousa, 13552, 120; Bianca Santos Lisboa, 13553, 120; Brenda Francielle Aguiar, 13554, 121; Bruno César Vieira da Silva, 13555, 121; Carlo Ricardo Prater, 13556, 121; Carlos Elias Distreti, 13557, 122; Charles Robson de Sousa, 13558, 122; Christian de França Cardoso, 13559, 122; Cleide Câmara de Sousa, 13560, 123; Daniel Araujo da Silva, 13561, 123; Dannielly Alves Perereira, 13562, 123; Diego Rafael da Silva Santos, 13563, 124; Dihego Rodrigues Nogueira, 13564, 124; Dinorá Oliveira da Silva, 13565, 124; Elitania Ferreira Dourado, 13566, 125; Elizabeth Martins Monteiro, 13567, 125; Érica Moricia de Sousa Mendes, 13568, 125; Evangelista Rafael Vasco, 13569, 126; Felipe Milhomem Pacheco, 13570, 126; Fernanda Aparecida Ferreira da Cruz, 13571, 126; Fernando Marcio de Almeida, 13572, 127; Franciele Camelo Lima, 13573, 127; Francimara Rodrigues de Menezes, 13574, 127; Gabriela Rocha da Silva, 13575, 128; Gefferson da Silva, 13576, 128; Gilberto Oliveira Santos, 13577, 128; Gilvania Oliveira de Macêdo, 13578, 129; Guilherme Nunes Lucena Fonseca, 13579, 129; Hemerson Fraga Fernandes, 13580, 129; Isabel Maria Fernandes de Sousa Neto Catumbila, 13581, 130; Isabela Martins Oliveira, 13582, 130; Israel Andrade dos Santos, 13583, 130; Janaína Rodrigues Guimarães, 13584, 131; Jerlise Lopes Urruzola, 13585, 131; Jéssica Andrade Ferreira, 13586, 131; João Paulo Brito de Jesus, 13587, 132; Jonathan Phelipe da Silva Fernandes, 13588, 132; Jorge Henrique de Jesus Santos Silveira, 13589, 132; Josélia Alves da Cruz, 13590, 133; Kamila Marques Freire, 13591, 133; Leandro Gebrim Teixeira Fernandes, 13592, 133; Lidia Inacio de Freitas, 13593, 134; Liliane Soares da Silva, 13594, 134; Lindemberg Dantas da Silva, 13595, 134; Lucas Thiago Raposo Lima Silva, 13596, 135; Luis Gustavo Alves Magalhães, 13597, 135; Luiz Fernando Marques Okuda, 13598, 135; Marcello Raffael Gomes de Oliveira, 13599, 136; Marco Jhony Nascimento de Araújo, 13600, 136; Marcos Antônio Cordeiro da Silva, 13601, 136; Maria Francilene Veiga Uchôa, 13602, 137; Maria Leda dos Santos Silva, 13603, 137; Maria Lucia Pereira, 13604, 137; Moacy Moises Abreu, 13605, 138; Murya Christina Rodrigues Silva, 13606, 138; Nicolina Barbosa Matos, 13607, 138; Noel da Silva Dias, 13608, 139; Porcina Alves de Souza, 13609, 139; Rafael Ferreira Felix de Almeida, 13610, 139; Rafael Rodrigues Leal, 13611, 140; Rahyssa Franco de Almeida, 13612, 140; Rayane Layane Lisboa de Deus, 13613, 140; Reginaldo Batista dos Santos, 13614, 141; Reginaldo Fernandes Tavares, 13615, 141; Renato Gurgel Aragão, 13616, 141; Rita de Cássia Machado da Silva Mendes, 13617, 142; Rosalha Alves Pereira, 13618, 142; Sandra Sampaio da Silva, 13619, 142; Tatiana Messias Borges, 13620, 143; Thaís Luiza de Oliveira de Alencar, 13621, 143; Tiago Benedito dos Santos, 13622, 143; Valdilene dos Santos Ribeiro, 13623, 144; Vanderlucia Maria de Azevedo, 13624, 144; Vanessa Martins Rocha, 13625, 144; Wellington Lino Brandão, 13626, 145; Wesley Roberto Aparecido da Silva de Paula, 13627, 145; Ygor Augusto Belo Lourenço, 13628, 145; Isaac de Lima Martins, 13629, 146; Francisco Erasmo Moreira Lima, 13630, 146; Cicero Batista Ribeiro, 13631, 146; Maria Aparecida Vieira, 13632, 147; Antonia Sousa Pereira, 13633, 147; Eslaine Martins Coelho, 13634, 147; Marcos Nuven Quaresma, 13635, 148; Natália Ramos Barbachan, 13636, 148; BernardinoAlves Veloso, 13637, 148; Camila Margaret Lima Caldas, 13638, 149; Davi Oliveira do Nascimento, 13639, 149; Isael Pereira da Paixão, 13640, 149; Leonardo Alencar Salustiano, 13641, 150; Pedro Henrique Silva, 13642, 150; Maria Angelica de Oliveira, 13643, 150; Jossidini Alves dos Santos, 13644, 151; Barbara Correa Cabral, 13645,

151; Fernanda de Souza Bonfim, 13646, 151; Maria Auxiliadora Lopes, 13647, 152; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 06 de 10/02/2011; Secretária Escolar Creusa Aparecida de Silva Rodrigues Reg. nº 623- DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 67 de 08/04/2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 47, Gabriel Augusto Masson de Matos, 21391, 127; Thiago do Valle Gaze de Moura, 21392, 128; Ben-Hur de Almeida Pereira, 21393, 128; Igor Guimarães Veludo, 21394, 128; João Paulo Monteiro Vieira Bayma Azevedo, 21395, 129; Lucas Mendonça de Souza, 21396, 129; Isabella de Carvalho Silva Alves São Pedro, 21397, 129; Eduardo Krueger Castañon, 21398, 130; Renata Lima Antonelli, 21399, 130; Luís Eduardo de Paula Cunha Pereira, 21400, 130; Karen Fernanda Pontes Barbosa Santos, 21401, 131; Gabriella de Miranda Faria, 21402, 131; Mariana de Faro Melo Oliveira, 21403, 131; Matheus de Carvalho Emiliano dos Santos, 21404, 132; Amanda Souza Cruz, 21405, 132; Felipe Antonio Lima Mota, 21406, 132; Guilherme Guedes Torres, 21407, 133; Maria Rafaella Rodrigues, 21408, 133; Eduardo Almeida Castro Mendonca de Sousa, 21409, 133; Vinicius Couto Farago, 21410, 134; João Lucas de Lima Rabello, 21411, 134; Daniel José Leibing Sarney, 21412, 134; Tiago Netto Domingues, 21413, 135; Liana Freitas Costa, 21414, 135; Lucas Rodrigues Barroso, 21415, 135; Hugo Augusto Lopes Sena, 21416, 136; Márcia Christina Sampaio Neves, 21417, 136; Igor Amaral Dias, 21418, 136; Danyel Macêdo Lima, 21419, 137; Matheus Amaral Nogueira, 21420, 137; Gabriel Bernardes Fonseca, 21421, 137; Gustavo Hübner Sol, 21422, 138; Luiza de Alencar Bertoni, 21423, 138; Bruno Areal Braga, 21424, 138; Pryscilla Rossi, 21425, 139; Philipe Moraes Furtado da Costa, 21426, 139; Juan Pablo Lopes de Souza, 21427, 139; Filipe da Silva Sousa, 21428, 140; Adriano Barbosa Palma, 21429, 140; Raissa Soares Saboia Prates, 21430, 140; Juliana Tumelero, 21431, 141; Vera dos Santos Nascimento, 21432, 141; Marcos Alberto dos Santos Teixeira, 21433, 141; Jurema Moreira Ramos de Souza, 21434, 142; Rayane Oliveira Teixeira, 21435, 142; Murilo Azevedo Rodrigues, 21436, 142; Juliana Nunes de Lucena Alencar, 21437, 143; Roberto Moreira Diniz, 21438, 143; Pedro Pitaluga Miranda, 21439, 143; Milton Pimentel Neto, 21440, 144; Cauê Pacheco Piedade, 21441, 144; Stela Vasconcelos de Souza Araújo, 21442, 144; Rinieri Paolucci, 21443, 145; Rodrigo Mendes Blázzio, 21444, 145; Pedro Ernesto Gondim de Andrade, 21445, 145; Ana Luísa de Lima Lopes, 21446, 146; Igor de Sousa Gonçalves, 21447, 146; Ludmila de Deus Vieira Bontempo, 21448, 146; Samuel Pimenta Fadigas, 21449, 147; Bárbara Rayhsa Barcelos Brito, 21450, 147; Marcus Paulo Carvalho de Sousa, 21451, 147; Victor Augusto de Assis Lima, 21452, 148; Gustavo de Vasconcellos Machado, 21453, 148; Kaique Morato Silva Adelino, 21454, 148; Marina dos Santos Costa Ribeiro, 21455, 149; Marcelo Rosa da Silveira, 21456, 149; Yuri Bruns Nogueira Campos, 21457, 149; Gabriel Telles Minari, 21458, 150; Marcus Vinicius Oliveira Rolim, 21459, 150; Hudson Henrique Tenório de Oliveira, 21460, 150; Ana Luiza Costa Pereira, 21461, 151; Dirley Diniz Lemos, 21462, 151; Rodolfo Santos Roquete, 21463, 151; Felipe Dantas da Rocha, 21464, 152; Lucas Felipe Ferreira Parente, 21465, 152; Marcos Aurélio de Oliveira Filho, 21466, 152; Vagner Jorge Lopes Maia, 21467, 153; Luis Claudio da Silva Barbosa, 21468, 153; Camila Lima Magalhães, 21469, 153; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Davi Jose Carvalho, 21470, 154; Fábio Pinheiro Ferreira, 21471, 154; José Ernesto Duarte de Almeida, 21472, 154; Cleiton Alves da Silva Sousa, 21473, 155; Renata Braz Alves dos Santos, 21474, 155; Evandro Rosignoli Pereira, 21475, 155; Alesandra Ester Lourenço Silva Gomes, 21476, 156; Ernani Bandeira de Sousa, 21477, 156; Fabio Azevedo Farias, 21478, 156; Leonardo Araújo Lopes Dantas, 21479, 157; Glauber Faquineli Fernandes, 21480, 157; Gabriel Zanenga de Godoy, 21481, 157; Luana Pessoa Rêgo, 21482, 158; Andréa Araujo Roque, 21483, 158; Marlen Maxliane de Oliveira Costa, 21484, 158; Paulo Pereira Pickina, 21485, 159; Gleise Meire de Moraes, 21486, 159; Vilmar Surias Machado, 21487, 159; Raimundo de Jesus Madeira, 21488, 160; Angelina Luiza Delamora, 21489, 160; Rosângela Araujo Mesquita, 21490, 160; Murilo Menezes de Arruda, 21491, 161; Luan Carlos da Conceição, 21492, 161; Jorge Donisete Franco Tezolin, 21493, 161; Dionisio Rocha Lima Junior, 21494, 162; Massayuki Sambuichi, 21495, 162; Dorislene Pimentel Mosti, 21496, 162; Cláudia Cristina D’Armada Azevedo Costa, 21497, 163; Angélica Gomes Asenjo, 21498, 163; Carlos de Moura Costa, 21499, 163; Mayse Martins Mortoza, 21500, 164; Ricardo Nishimura Carneiro, 21501, 164; Viviani Aglaice Cova Lima, 21502, 164; Clayson Victor Valentin da Silva, 21503, 165; Daniel Batista Alves Castilho, 21504, 165; Valério Marcos da Silva, 21505, 165; Tiago Gomes Peixoto, 21506, 166; Miriã Santos Lima, 21507, 166; Rosemário Alves da Silva, 21508, 166; Márcio Rodrigues Bragança, 21509, 167; Maria Aparecida de Sousa Ramos, 21510, 167; Dione Pereira da Cunha, 21511, 167; Teresa Cristina Xavier Pinheiro, 21512, 168; Luciano Guerra de Castro, 21513, 168; Nathalia Moral de Angelis, 21514, 168; Katia Dias de Sousa, 21515, 169; Felipe Gusmão Dutra, 21516, 169; Alvacir Ferreira, 21517, 169; Tais Barbosa, 21518, 170; Carmen Jucele Daga, 21519, 170; Carolina Martins Alves, 21520, 170; Taquimoni dos Santos Jesus, 21521, 171; Chris Silva Rosa, 21522, 171; Christiane Saraiva, 21523, 171; Luciano Silva do Amaral Brito, 21524, 172; Elaine Elvira Cavalcanti da Silva, 21525, 172; Raimundo Nonato Vasconcelos, 21526, 172; José Antonio Caetano Filho, 21527, 173; Pedro Leonardos Melucci, 21528, 173; Valdeir Candido Nolasso da Silva, 21529, 173; Ezequiel Jedoz da Silva, 21530, 174; Sabrina Sobrinho Molina, 21531, 174; Elizabeth Azevedo de Oliveira, 21532, 174; Sergio Costa Monteiro de Moraes, 21533, 175; Fernando Fonseca de Carvalho, 21534, 175; Rita Miranda Martins, 21535, 175; José Vasconcelos Campos de Souza, 21536, 176; Patricia Domenici, 21537, 176; Rosberg de Sousa, 21538, 176; José Cristiano Reis, 21539, 177; Maria de Lourdes Ayres Fernandes, 21540, 177; Werlene Lima de Matos, 21541, 177; Michel Galeb Junior, 21542, 178; Henrique da Silva Oliveira, 21543, 178; Valeria Aparecida de Queiroz, 21544, 178; Clemilda Almeida Furtado Pereira, 21545, 179; Renata Gomes de Paula, 21546, 179; Samantha Leão Gomes Meira, 21547, 179; Thiago Vasconcelos Gomes, 21548, 180; Afraneo Luiz Versiani, 21549, 180; Maria Assunção Zabeu, 21550, 180; Vinicius Lopes Rodrigues de Souza, 21551,

181; Fabricio Magno da Silva, 21552, 181; Anisio Candido Barbosa Neto, 21553, 181; Liliane Carine Pires da Silva, 21554, 182; Antonia Tavares Pereira, 21555, 182; Cássia Gonçalves Ribeiro de Macedo, 21556, 182; Paulo Roberto da Cruz Miranda, 21557, 183; Roberta Alves Memória, 21558, 183; Maria Vanda Leite, 21559, 183; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. 1156-DIE-SEDF.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO Recredenciada pela Portaria nº 191 de 04/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Adriano Oliveira Cavalcante, 92, 31; Gilson da Costa Silva, 93, 32; João Alves da Silva, 94, 32; Maria da Conceição Soares Pereira, 95, 32; Paulo Ferreira da Silva, 96, 33; ENSINO MÉDIO, Livro 09; Brenda Aline do Nascimento Neiva Ferreira, 3215, 84; Caroline Lima de Menezes, 3216, 85; Daniel da Silva Lopes, 3217, 85; Diogo dos Santos Cervo, 3218, 85; Diogo Eugênio Gomes de Souza, 3219, 86; Diogo Henrique Guedes da Silva, 3220, 86; Eduarda Reijane Soares Cezar, 3221, 86; Felipe Aurélio dos Santos, 3222, 87; Helder Henrique Silva de Oliveira, 3223, 87; Jeieli Chaves Viana, 3224, 87; Jéssica Costa Gomes, 3225, 88; Jéssica Sousa Ferreira, 3226, 88; João Pedro de Souza Alves, 3227, 88; Jordyr Souza da Conceição, 3228, 89; José Bento da Silva Neto, 3229, 89; Kalyne Braz Sales, 3230, 89; Kamila de Araujo Abrantes, 3231, 90; Karlla Mayara de Godoy Vieira, 3232, 90; Karoline Oliveira de Lima, 3233, 90; Larissa Carolina Araújo Vieira, 3234, 91; Leandro Vidão da Silva, 3235, 91; Ludmilla Magalhães Pereira, 3236, 91; Lunna Lorennna Santana da Costa, 3237, 92; Luyara Moura Lima, 3238, 92; Maele Mendes de Souza, 3239, 92; Maria de Fátima Teles Paes Landim, 3240, 93; Mariana Maciel da Silva, 3241, 93; Matheus Augusto dos Santos Jorge, 3242, 93; Meirilene Rodrigues de Sousa, 3243, 94; Nayara Miranda Santana, 3244, 94; Nil Armstrong Guedes Tominaga, 3245, 94; Pedro Paulo Freitas Chaves, 3246, 95; Priscila Santana de Oliveira, 3247, 95; Rayane Jéssica Pereira Tonini, 3248, 95; Roberta Lizandra Ferreira da Silva, 3249, 96; Sabrina Sarmento Rosa, 3250, 96; Thainá Moura da Rocha, 3251, 96; Thaís Castro e Silva Barbosa, 3252, 97; Thais Oliveira Silva, 3253, 97; Thiago Henrique de Aguiar Guimarães, 3254, 97; Vanderson Portela de Aguiar, 3255, 98; Victor Hugo Dias de Anchieta, 3256, 98; Yasmimm Alves de Oliveira Silva, 3257, 98; Ygor Braga Alves, 3258, 99; Alan Rodrigues Machado, 3259, 99; Alana Santos Alves de Faria, 3260, 99; Álvaro Caldas dos Santos, 3261, 100; Ana Flávia Pereira da Rocha, 3262, 100; Ana Paula Ferreira Benfica, 3263, 100; Livro 10; Bheatriz de Almeida, 3264, 01; Bruna Cristina Souza da Rocha, 3265, 01; Caio Moura de Araújo, 3266, 01; Camille Caroline Ramos, 3267, 02; Felipe Duarte Guedes Café, 3268, 02; Felipe Gomes Ferraz, 3269, 02; Fernanda Thaís Ferreira de Paiva, 3270, 03; Fernando Silva de Araujo, 3271, 03; Francisco Willamar Rodrigues Abreu, 3272, 03; Gabriel Vinicius Cardozo de Oliveira, 3273, 04; Gabriela Teixeira Pazzine, 3274, 04; Heitor Cristian Pereira Kalil, 3275, 04; Jenifer Aparecida Alves Oliveira, 3276, 05; Jéssica Magaly Alves Rodrigues, 3277, 05; Jéssica Rayanna Alves Pontes, 3278, 05; Karen de Souza Miranda, 3279, 06; Kennya Nayane Torres, 3280, 06; Kleber de Oliveira Cardoso, 3281, 06; Larissa de Carvalho Teixeira, 3282, 07; Leonardo de Assis Santos , 3283, 07; Lorrany David de Souza, 3284, 07; Luana Alves Campos, 3285, 08; Lucas Miranda Dantas, 3286, 08; Mariana dos Santos Diniz, 3287, 08; Marthilhiany Rodrigues Braga, 3288, 09; Raquel de Oliveira, 3289, 09; Rayssa Alves Porcino, 3290, 09; Rebeca Fernandes de Sousa Santos, 3291, 10; Rysandra Rayssa Guerra de Medeiros, 3292, 10; Samira Ferreira Assunção, 3293, 10; Stephanie Pereira Rodrigues, 3294, 11; Suzana Moitinho Bastos, 3295, 11; Thiago Roosevelt Borges Melo, 3296, 11; Tiago Costa dos Santos 3297, 12; Wesley Martins Silva, 3298, 12; Állan Pires da Silva, 3299, 12; Amanda Camille Araújo Vilas Boas, 3300, 13; Ana Paula Ferreira Soares, 3301, 13; André Fruteiro Ferreira, 3302, 13; Arthur Vitor dos Santos, 3303, 14; Daniel Silva Rodrigues de Sousa, 3304, 14; Daniele da Silva Dias, 3305, 14; Denis Jordan Rodrigues de Araújo, 3306, 15; Felipe Henrique Ribas Oliveira, 3307, 15; Gabriela Lúcio Leal, 3308, 15; Guliver Queiroz Alves 3309, 16; Gustavo Duarte Pimenta, 3310, 16; Hauller William Siqueira de Matos Soares, 3311, 16; Jéssica Freitas Dutra, 3312, 17; Jéssica Guimarães Bandeira, 3313, 17; Joabe Domingos Rocha, 3314, 17; João Marcos Rodrigues Nunes, 3315, 18; João Pedro Medeiros Silva, 3316, 18; Layane Pereira, 3317, 18; Leticia Suianne da Silva Freitas Boeing, 3318, 19; Lorrane Ribeiro Perrud, 3319, 19; Luana Cristina de Jesus Bernardino, 3320, 19; Maria Gabriella Camargo Soares, 3321, 20; Mariana Sande Marques, 3322, 20; Micaelle Gomes de Moraes, 3323, 20; Pâmella Silva de Oliveira, 3324, 21; Patricia Nunes Vidão da Silva, 3325, 21; Priscila Carvalho Silva, 3326, 21; Rafaella de Sousa Franco, 3327, 22; Ruan Gonçalves de Sousa, 3328, 22; Samara Evangelista Alves, 3329, 22; Simone Araújo dos Santos, 3330, 23; Stefanni Alves de Sousa, 3331, 23; Stephano Dias Almeida, 3332, 23; Taiã Pinheiro da Silva, 3333, 24; Thaís de Castro Barbosa dos Santos, 3334, 24; Thaís Silva Alves, 3335, 24; Valmir Souza de França, 3336, 25; Valtemir Souza de França, 3337, 25; Virginia Karoline Matos da Silva, 3338, 25; Wendersson Santana da Purificação, 3339, 26; William de Souza Galeno, 3340, 26; Rebeca Candeia Alves, 3341, 26; Alisson da Silva Caetano, 3342, 27; Andressa Cristina de Sousa Figueiredo, 3343, 27; Bruna Kemely Silva, 3344, 27; Christyan Risley Paiva de Lima, 3345, 28; Daniel Willary Pastana da Silva, 3346, 28; Danielle Soares da Silva, 3347, 28; Danielly Alves Cordeiro, 3348, 29; David Campelo da Cruz, 3349, 29; Débora Roosevelt de Melo Bezerra, 3350, 29; Dênis dos Santos Batista, 3351, 30; Deybson Fernandes Resende, 3352, 30; Duana Gomes Moreira, 3353, 30; Elielington Ferreira Pinto, 3354, 31; Endryl Francelino de Souza, 3355, 31; Franciele da Silva Chaves, 3356, 31; Gracylen Karem Gomes de Oliveira, 3357, 32; Gustavo Mendes Morato, 3358, 32; Hiago Luciano Gonçalves, 3359, 32; Jéssyka Souza de Paiva Costa, 3360, 33; João Paulo Caixeta de Oliveira, 3361, 33; Joice Lima da Fonseca, 3362, 33; Jorge Rocha dos Santos Júnior, 3363, 34; Kamila Kelvin Rodrigues Monteiro, 3364, 34; Leonardo de Carvalho, 3365, 34; Leonardo Silva de Almeida, 3366, 35; Leonardo Sousa Batista, 3367, 35; Leticia Reis da Silva, 3368, 35; Luana Cristina da Silva, 3369, 36; Lucas Prado Lima, 3370, 36; Rafaella da Silva Bomfim, 3371, 36; Rayane Fernandes Santana, 3372, 37; Samuel Garcias Ribeiro, 3373, 37; Sandro de Jesus Araújo, 3374, 37; Sarah Ingrid Souza Araújo, 3375, 38; Sheyla da Silva

Soares, 3376, 38; Silas Carlos da Cunha Silva, 3377, 38; Sthefane Caroline Batista de Moraes, 3378, 39; Tayane da Silva Freire, 3379, 39; Thais Xavier da Silva, 3380, 39; Thalyta Pereira dos Santos, 3381, 40; Yeda Verlaine Cordeiro Matias, 3382, 40; Thais Araujo, 3383, 40; Guilherme Ailson de Sousa Nogueira, 3384, 41; Diretor Raquel Antunes Scartezini Reg. nº 33143-UFG/GO; Secretária Escolar Margarida Fernandes de Sousa Graciano Reg. nº 814-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 12/01/2004-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Danielle Nascimento Pinheiro, 1905, 215; Daniele Cristina Ribeiro Alves, 1906, 215; Antonio José dos Santos Dionísio, 1907, 215; Anderson Fabrício Silva Duarte, 1908, 216; Cleane Rodrigues Borges, 1909, 216; Catia Ribeiro dos Reis, 1910, 216; Deusenir Oliveira Alves, 1911, 217; Douglas Wilson Sousa da Silva, 1912, 217; Gledes da Silva Gonçalves, 1913, 217; Hernane Vida e Silva, 1914, 218; Hilton dos Santos Cordeiro, 1915, 218; Haidê Sônia de Mesquita Barros, 1916, 218; Doralice Barbosa Côrtes Filgueiras, 1917, 219; Joselita de Souza Lima, 1918, 219; Julie Travassos, 1919, 219; Domingas Novaes dos Santos, 1920, 220; Maria de Jesus Abreu, 1921, 220; Katherine Lopes Sousa, 1922, 220; Mirian Cristina Mourão Matos, 1923, 221; Michel Pereira da Silva, 1924, 221; Maria Aparecida dos Santos Oliveira, 1925, 221; Nadja Solange Ferreira da Silva, 1926, 222; Maria Vera Lucia de Aquino, 1927, 222; Raimundo Franklin de Sousa, 1928, 222; Roseane Monteiro, 1929, 223; Roberto Carlos Rodrigues, 1930, 223; Lindineirde Ribeiro da Silva, 1931, 223; Auricélia da Cruz Batista, Tânia Roriso Cardoso do Nascimento, 1932, 224; Tácia Patricia da Silva Apolinário, 1933, 224; Paloma Nunes Gomes, 1934, 224; Thamirys Cypriano de Abreu, 1935, 225; Thiago Andrade de Abreu, 1936, 225; José Ilton dos Santos Pereira , 1937, 225; 1938, 226; Adriano José Bezerra Marques, 1939, 226; Alaercy Marques Cordeiro, 1940, 226; Alessandra Mendonça Aragão Paz, 1941, 227; Alessandra Ferreira da Silva, 1942, 227; Ademar Rodrigues dos Santos, 1943, 227; Adélia Maria da Silva Rocha, 1944, 228; Alysson Rafael Lima de Araujo, 1945, 228; Angélica Maria Costa, 1946, 228; Andreza de Sousa Araújo, 1947, 229; Anderson Moura de Souza, 1948, 229; Ana Lúdia Machado de Souza, 1949, 229; Ademir Rodrigues Moreira, 1950, 230; Adevani Rodrigues Barbosa, 1951, 230; Alan Rebelo de Sousa, 1952, 230; Ana Patricia Alves Bezerra, 1953, 231; Bruno dos Santos Costa, 1954, 231; Brenda Santana Vieira, 1955, 231; Jhonatan Florêncio da Silva, 1956, 232; Joseneide Pereira da Silva , 1957, 232; Jennifer da Silva Porto, 1958, 232; Jaqueline Souza Bueno, 1959, 233; Jonatas Marcena Santos do Nascimento, 1960, 233; Joelson dos Santos Costa, 1961, 233; Josciene da Purificação Barbosa, 1962, 234; Joana Batista do Nascimento, 1963, 234; Jaqueline Nunes da Rocha, 1964, 234; Joaquim Alonso Filho, 1966, 235; Joelson Ferreira da Silva, 1967, 235; Jeovane Limeira da Costa, 1968, 236; Karla Luiza do Nascimento Lima, 1969, 236; Gilmar Germano dos Santos, 1970, 236; Gabriela Pereira Dourado, 1971, 237; Gracielly Santos da Silva, 1972, 237; Gilialdo Oliveira Ramos, 1973, 237; Carolina Priscila de Sousa Pina, 1977,239; Joaquim Gomes de Carvalho, 1978, 239; Nanilson Teixeira Santos, 1979, 239; Carlândia Maria de Oliveira de Aguiar, 1980, 240; Claudinéia Delfino de Alencar, 1981, 240; Cássia da Silva Santos, 1982, 240; Cecília Vivian de Matos, 1983, 241; Claudio Lima Ferreira, 1984, 241; Cleiton Brandão Bispo, 1985, 241; Cátia Ribeiro dos Reis, 1986, 242; Carina Marques Sales Oliveira, 1987, 242; Carla Patricia Azevedo dos Santos, 1988, 242; Dayane Garcia da Silva, 1989, 243; Damares Soares de Almeida, 1990, 243; Denísia Santana de Almeida, 1991, 243; Dayanne Rodrigues da Silva, 1992, 244; Dermivaldo Soares da Cunha, 1993, 244; Elisabete Silva Costa, 1994, 244; Edivando de Sousa, 1995, 245; Edinei Mendes Campos, 1996, 245; Elliane Cristina dos Santos Silva, 1997, 245; Francisco Fenelon de Carvalho Filho, 1998, 246; Josefa Josineide de Moraes, 1999, 246; André William Monteiro dos Santos, 2000, 246; Andréia Batista da Silva, 2001, 247; Antonio Melo de Oliveira, 2002, 247; Carlos Gutemberg Soares Lima, 2003, 247; Cleonilton Araujo de Souza, 2004, 248; Leonardo Rodrigues de Souza, 2005, 248; Lucileide Francelina Mota , 2006, 248; Luiz Filipe Cavalcante, 2007, 249; Leonel da Lapa Batista Cavalcante, 2008, 249; Lucenina Francisca Lima, 2009, 249; Luciane da Cruz Souza, 2010, 250; Leila Patricia Gomes, 2011, 250; Lays Alessandra de Sales, 2012, 250; Lucia da Cruz Santiago, 2013, 251; Janaina Caetania de Oliveira, 2014, 251; Luciana Antonia Cardoso de Sousa, 2015, 251; Lizânia Alvez da Silva, 2016, 252; Luciana dos Santos Lacerda, 2017, 252; Maria do Socorro Marciano, 2018, 252; Manoel José de Souza Neto, 2019, 253; Miriane Oliveira Ferreira, 2020, 253; Marcos Aurélio Aragão Benevides, 2021, 253; Maria Cleia Lopes da Silva, 2022, 254; Maria Pelina Santos de Souza, 2023, 254; Marília Gabriela Seabra dos Santos, 2024, 254; Márcia Juliana de Farias, 2025, 255; Maria Dalva Farias Virgolino da Costa, 2026, 255; Marcélia Maria da Silva, 2027, 255; Maria de Fátima Vieira de Araujo, 2028, 256; Maria da Gloria Castro da Silva, 2029, 256; Maria da Conceição dos Santos Souza, 2030, 256; Marcelo Fernandes Reis, 2031, 257; Marcony Alyson da Silva, 2032, 257; Márcia Souza Cruz, 2033, 257; Miriam Lucia de Andrade, 2034, 258; Maria Aparecida Gonçalves de Macedo, 2035, 258; Maria Darleide Lima Vitor, 2036, 258; Francisca Silva de Mesquita, 2037, 259; Fabiana Vanessa de Oliveira Nascimento, 2038, 259; Felipe Lucas Costa da Silva, 2039, 259; Med Hand Silva Porto, 2040, 260; Marleide Ferreira Silva , 2041, 260; Marileide da Cruz Aguiar, 2042; Juliana Rodrigues Pereira Novais, 2043, 261; Marília Aparecida Santos Almeida, 2044, 261; Maria do Carmo Oliveira Barros, 2045, 261; Marivaldo Candido Loiola, 2046, 262; Neuristela da Silva Coutinho, 2047, 262; Núbia de Souza Vitor, 2048, 262; Rayane Sousa da Cruz, 2052, 264; Raimunda Josefa de Medeiros, 2053, 264; Pedro Henrique Medeiros de Melo, 2054, 264; Paulo Ricardo Pereira de Matos, 2055, 265; Rafael Alves de Sousa, 2056, 265; Reginaldo de Carvalho Silva, 2057, 265; Ruthe Ferreira Sousa, 2058, 266; Roque Clóvis Alves de Barros, 2059, 266; Roseneide Pereira de Sena, 2060, 266; Rosemara de Jesus Lucena , 2061, 267; Rosa Caetano da Silva, 2062, 267; Renes Nunes Vieira, 2063, 267; Raquel Lima Lopes, 2064, 268; Samara Dayse Amorim de Almeida, 2065, 268; Sueli da Silva Almeida, 2066, 268; Sirleia Aparecida Marques Paula, 2067, 269; Fabiana Rodrigues de Assis, 2068, 269; Sandra Batista de Sousa, 2069, 269; Sandra Valina de Souza Gonçalves, 2070, 270; Rubens de Matos Lemos, 2071, 270; Roseli Pereira Alves, 2072, 270; Samara Ribeirão Araujo, 2073, Thais Carlos Alves, 2074, 271; Tatiane Ferreira Datas, 2075, 271; Thais Ferreira Romão, 2076, 272; Thamirys

Cypriano da Silva, 2077, 272; Thaysmara Rodrigues da Silva, 2078, 272; Thiago Pereira Fraga, 2079, 273; Tânia Roriso Cardoso do Nascimento, 2080, 273; Tácia Patricia da Silva Apolinário, 2081, 273; Josefa Matias Lopes, 2082, 274; Maria de Lourdes da Silva, 2083, 274; Samara de Almeida Sandes, 2084, 274; Valdir Xavier da Silva, 2085, 275; Viviane Caetano, 2086, 275; Vilma dos Santos Silva, 2087, 275; Werley Jose de Oliveira Sales, 2088, 276; Vagner Macário dos Santos, 2089, 276; Valdinei Gonçalves da Silva, 2090,276; Vaneska Castro da Silveira, 2091, 277; Werik de Jesus Vieira, 2092, 277; Wesley Silva dos Santos, 2093, 277; Wellington Reis de Oliveira, 2094, 278; Danielle Nascimento Pinheiro, 2095, 278; Maria Ivanilde Teixeira de Souza, 2096, 278; Daniele Cristina Ribeiro Alves, 2097,279; Maria da Conceição Campelo de Sousa, 2098, 279; Jocilene Oliveira Melo Dias, 2099, 279; Denise Farias Gomes, 2100, 280; Denival Ferreira dos Santos, 2101, 280; Daniel de Araújo Moraes, 2102, 280; Eniete Maria de Oliveira de Brito, 2103; Katile-ne da Silva Pereira, 2104, 281; Flaudir Costa Ferreira, 2105, 281; Gildete Evangelista de Moraes Silva, 2106, 282; Glaucia dos Santos Rocha, 2107, 282; Cesar Augusto Figueiredo de Araujo, 2108, 282; Carmem Lúcia Pereira do Nascimento, 2109, 283; Célio Macedo de Azevedo, 2110, 283; Carlos Henrique de Azevedo de Oliveira, 2111, 283; Conceição Martins de Lima da Silva, Conceição Martins de Lima da Silva, 2112, 284; Carlos Eduardo Ribeiro Pimenta, 2113, 284; Alexandro Soares da Silva, 2114, 284; Antônio Borges Gonçalves, 2115, 285; Leonardo Rodrigues de Souza, 2116, 285; Angenor Tavares dos Santos, 2117, 285; Andréia de Moura Barbosa, 2118, 286; Thiago Andrade de Abreu, 2120, 286; Sandra Rodrigues de Sena Cosmo, 2021, 287; Raquel Aguiar de Araujo, 2122, 287; Maria Cleusa de Souza, 2123, 287; Maria Cilene Ferreira do Nascimento, 2124, 288; Laiane Conceição Lopes Silva, 2125, 288; Luana Rodrigues de Oliveira, 2126, 288; Kézia Kátia França de Oliveira, 2127, 289; Josenildes Monteiro Santos Pontes, 2128, 289; Kátia de Jesus Silva, 2129, 289; Jonathan Nascimento de Freitas, 2130, 290; Joilma Dias Pinto, 2131, 290; Juscíelia Mendonça Ribeiro, 2132, 290; Josiel Monteiro Santos Pontes, 2133, 291; Herik Bianke Braga, 2134, 291; Maurício Elias do Nascimento, 2135, 291; Maria Sônia Dias da Silva, 2136, 292; Ademar Rodrigues dos Santos, 2137, 292; Aldeneide Cardoso Ferreira, 2138, 292; Nathália Cunha Maia Albernaz, 2139, 293; Paloma Nunes Gomes, 2140, 293; Jonata de Barros Cardoso, 2141, 293; Jessika Walter Araujo, 2142, 294; Livia Maria da Cruz Silva, 2143, 294; Rosineidy Ferreira Evangelista de Oliveira, 2144, 294; Sheyla Siqueira Lourenço Santos, 2145, 295; Sarah França Pontes Silva, 2146, 295; Luiza da guia do Nascimento Tito, 2147, 295; Dayane Camara Rodrigues, 2148, 296; Bruno Henrique Germano da Silva, 2149, 296; Horimar Jose de Almeida, 2150, 296; Fábio Nunes Gonçalves, 2151, 297; Francisca Filha dos santos, 2152, 297; Ubirajara Santos da Costa, 2153, 297; Elizabete Alves de Freitas, 2154, 298; Renata Cristina da Silva, 2155, 298; Hernane Vida e Silva, 2156, 298; Cleber Bispo Souto, 2157, 299; Diretora Maria Elizabete Ferreira de Almeida DODF nº 01 de 04/01/2010; Secretária Escolar Priscilla Silva Alvarenga Reg. nº 1861-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Bandeirantes, publicada no DODF nº 89 de 11 de maio de 2011, ONDE SE LÊ: “... Antonio Fabiano Ambrozio Bezerra, 1228, 10...” LEIA-SE: “... Antonio Fabiano Ambrozio Bezerra, 1229, 10...” ONDE SE LÊ: “... Fabiana Stephanie Barbosa Rodrigues, 137, 80...” LEIA-SE: “... Fabiana Stephanie Barbosa Rodrigues, 1137, 80...” ONDE SE LÊ: “... Fátima Nascimento de Sousa, 138, 80...” LEIA-SE: “... Fátima Nascimento de Sousa, 1138, 80...” ONDE SE LÊ: “... Elisângela Rodrigues de Oliveira Silva, 139, 80...” LEIA-SE: “... Elisângela Rodrigues de Oliveira Silva, 1139, 80...” , no DODF nº 73 de 15 de Abril de 2011, ONDE SE LÊ: “... Rafaela Magalhães Silva, 1032, 48...” LEIA-SE: “... Rafael Magalhães Silva, 1032, 48...” , no DODF nº 59 de 28 de Março de 2011, ONDE SE LÊ: “... Marcia Cristina de Andrade, 877, 96...” LEIA-SE: “... Márcia Cristina de Andrade, 877, 95...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PARECER Nº 80. PROCESSOS 0127-010623/2010 E 0127-003047/2011; INTERESSADO: VILARDO E CRISPIM COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; Assunto: REFAZ ICMS; Ementa: tributário. Lei nº 4.527/2010. REFAZ/ICMS. ADESÃO. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Nem sempre as normas provenientes do Poder Legislativo podem ser aplicadas de forma imediata. Carecem, pois, de auto-aplicabilidade. Daí o fundamento do poder regulamentar de que é dotada a Administração Pública. Da simples leitura da Lei nº 4.527/2010, evidencia-se a necessidade de regulamentação, a exemplo da previsão do seu § 1º, art. 3º, e de vários outros dispositivos. Pelo conhecimento e improvimento do recurso. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 80/2011, com fundamento no qual decido pelo conhecimento e negar provimento ao recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Brasília/DF, 17 de junho de 2011.
LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário-Adjunto de Fazenda

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 15 DE JUNHO DE 2011.
O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art.1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço – DIATE/ SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII da Lei nº 4.072, de 27/12/2007 e no art.2º inciso XII da Lei nº 4.022, de 28/09/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício de 2011 para o imóvel a seguir citado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO – MOTIVO; 0046000929/2011 – FRANCISCA EMIDIO DE ARAUJO – QNP 12 CONJUNTO F CASA 01 P SUL – CEILANDIA/DF – 3066974X – A área construída é superior a 120m2.; 0046001055/2011, JOSE ALVES DA COSTA, QNN 20 CONJUNTO C CASA 46 GUARIROBA – CEILANDIA, 35178191, Contribuinte é viúvo e não fez inventário do cônjuge falecido em 2005; 0046000979/2011 – JUSTINO SOARES DA SILVA, QNP 36 CONJUNTO I CASA 11 P SUL CEILANDIA, 30759463, Contribuinte é viúvo e não fez inventário do cônjuge falecido em 1997. Os interessados têm o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 6 – DIATE/SUREC, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.070/2011, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 564,97; 2) 125.000.074/2011, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 2.327,67; 3) 125.000.090/2011, Mikio Katayama, 973.904.538-34, ICMS, R\$ 279,91; 4) 125.000.092/2011, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 739,77; 5) 125.000.110/2011, Embaixada Árabe Popular Socialista da Líbia, 04.984.265/0001-22, ICMS, R\$ 765,35; 6) 125.000.210/2011, Embaixada do Estado do Kuaite, 04.331.501/0001-01, ICMS, R\$ 1.334,29; 7) 125.000.218/2011, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 633,65; 8) 125.000.219/2011, Maurício Enrique Salaverría Hernández, 742.053.741-00, ICMS, R\$ 28,49; 9) 125.000.237/2011, Dirk Gerhard Schüller, 752.838.401-15, ICMS, R\$ 973,74; 10) 125.000.241/2011, Embaixada do Estado do Catar, 09.026.552/0001-43, ICMS, R\$ 2.109,52; 11) 125.000.254/2011, Juan José Buitrago de Benito, 749.478.771-20, ICMS, R\$ 401,76; 12) 125.000.268/2011, Embaixada da República Tcheca, 03.738.939/0001-46, ICMS, R\$ 1.665,49; 13) 125.000.269/2011, Ivan Jancárek, 749.314.401-00, ICMS, R\$ 450,77; 14) 125.000.271/2011, Petr Kvacek, 749.844.621-91, ICMS, R\$ 77,90; 15) 125.000.276/2011, Harold Robinson Davis, 756.334.771-20, ICMS, R\$ 427,59; 16) 125.000.393/2011, Siamak Rouhani, 747.306.221-20, ICMS, R\$ 51,23; 17) 125.000.399/2011, Corporação Andina de Fomento - CAF, 05.843.088/0001-27, ICMS, R\$ 121,80; 18) 125.000.402/2011, Rita Beatrice Cauli, 740.101.151-49, ICMS, R\$ 284,60; 19) 125.000.441/2011, Javier Humberto González, 701.050.501-21, ICMS, R\$ 694,19; 20) 125.000.579/2011, Maria de Jesus Serra Coelho da Silva Santana, 747.155.691-91, ICMS, R\$ 286,23; 21) 125.000.587/2011, Yui-chiro Yoshizawa, 753.351.661-34, ICMS, R\$ 107,07; 22) 125.000.690/2011, Simone Pieri, 700.845.941-60, ICMS, R\$ 277,05; 23) 125.000.911/2011, Pedro Javier de Miguel Jessel, 700.868.221-28, ICMS, R\$ 165,78; 24) 125.000.944/2011, Embaixada da República da África do Sul, 04.217.431/0001-65, ICMS, R\$ 673,68; 25) 125.000.947/2011, Vasyi Pasichnyi, 749.730.021-00, ICMS, R\$ 542,45; 26) 125.000.950/2011, Embaixada Árabe Popular Socialista da Líbia, 04.984.265/0001-22, ICMS, R\$ 1.335,07; 27) 125.000.951/2011, Carmen Navas Reyes, 700.514.911-41, ICMS, R\$ 601,11; 28) 125.000.592/2011, Mauricio Enrique Blanco Acosta, 701.050.511-01, ICMS, R\$ 446,55; 29) 125.000.596/2011, Musad A. M. A. Aldhubaibi, 700.683.631-09, ICMS, R\$ 444,43.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1º CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de junho de 2011, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 034/2011, Recorrente 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. REO 068/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

REO 074/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. REO 080/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de junho de 2011, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 037/2011, Recorrente 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. REO 082/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. REO 084/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. REO 086/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. REO 089/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de junho de 2011, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: RV 123/2008, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB, Advogado Rodrigo Mudrovitsch e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: REO 067/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. REO 094/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. REO 096/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Brasília, em 17 de junho de 2011. Gessy Dias/ Assistente/NUSAP

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de junho de 2011, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 009/2011, Recorrente EDSON LUIZ MONTAGNANI, Advogada Leticia Garcia Rocha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. RV 016/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. REO 048/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. REO 122/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª

Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de junho de 2011, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 023/2011, Recorrente MARCÍLIO MENDES DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito.
REO 053/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.
REO 096/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito.
REO 098/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito.
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Brasília, em 17 de junho de 2011.
Gessy Dias/ Assistente/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 20 DE JUNHO DE 2011.
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO: 11.116 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
UG: 190.116 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 25.451.3100.1763.0012 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Distrito Federal.
Natureza de Despesa: 44.90.51 Fonte: 100 Valor: R\$ 20.845,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para a instalação de 2(dois) postes de concreto circular, de 16m, com luminárias, tipo quatro pétalas, a serem instalados na Quadra de Esporte, na Rua São Lucas, na Vila do Boa, São Sebastião, conforme apresentado no ofício nº 168/2011-GAB-RA XIV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS PIETSCHMANN JANINE RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Estado de Obras Administradora Regional de São Sebastião
U. O. Cedente U. O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 20 DE JUNHO DE 2011.
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
PARA UO: 11.116 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
UG: 190.116 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.1984.6962 – Construção de Prédios e Próprios no Distrito Federal.
Natureza de Despesa: 44.90.51 Fonte: 100 Valor: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a construção de 02 (dois) galpões em São Sebastião, atendendo solicitação contida no Ofício nº 259/2011-GAB-RA XIV
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS PIETSCHMANN JANINE RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Estado de Obras Administradora Regional de São Sebastião
U. O. Cedente U. O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE JUNHO DE 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho 2001 e, Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública de moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e economicidade; Considerando o Decreto nº 32.713, de 1º de janeiro de 2011, que estabelece situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Distrito Federal; Considerando a autorização para ampliação do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por parte da Câmara Legislativa, com imediata realização de Concursos Públicos para próximas admissões; Considerando a necessidade de mudanças de paradigmas da assistência prestada à população, que valorize o protagonismo do trabalhador e resulte em melhoria da qualidade das ações e dos serviços de saúde; Considerando a necessidade

de adequar o quadro de servidores desta Secretaria, com base em critérios técnicos, necessidades epidemiológicas da população e condições de trabalho, RESOLVE:
Art. 1º Criar Grupo de Trabalho multiprofissional, compostos por 07 (sete) servidores da SAS, 05 (cinco) servidores da SAPS e 05 (cinco) servidores da SUGEPS, 05 (cinco) servidores da SUPRAC, 05 (cinco) servidores da SVS, 04 (quatro) servidores indicados pelo diretor de cada Regional de Saúde, dos hospitais de Base de Brasília e Hospital de Apoio de Brasília, sendo (02) dois destes, representantes da área de Gestão de Pessoas; com o objetivo de: Dimensionar e propor redimensionamento de profissionais, para a alocação e ou redistribuição, conforme necessidades identificadas das seguintes categorias profissionais: - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico-Farmácia, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional;
§1º Os representantes de cada Subsecretaria serão indicados pelo respectivo Subsecretário.
§ 2º O GT desenvolverá suas atividades, nos locais de trabalho, em toda a Secretaria de Saúde do DF e contará com o apoio técnico e logístico indispensáveis ao seu funcionamento.
Art. 2º O GT será coordenado pelo Dr. Roberto Jose Bittencourt, Assessor Especial do Secretário de Saúde, matrícula 152.896-3.
Art. 3º O GT deverá apresentar proposta de quantitativo de trabalhadores por categoria, de acordo com critérios técnicos e epidemiológicos; mensurar horas assistenciais por categoria; levantar os fluxos, normas, rotinas relativas aos processos de trabalho; receber sugestões dos trabalhadores e gestores.
Art. 4º O GT poderá instituir sub-grupos de trabalho que considere apropriado ao melhor desenvolvimento das atividades.
Art. 5º A Subsecretária de Gestão de Pessoas – SUGEPS- fará publicar Ordem de Serviço nominando os componentes do GT e de Sub-Grupos.
§ único. Os Subsecretários, os Diretores de Regionais, os Diretores dos Hospitais de Apoio de Brasília e de Base de Brasília, farão a indicação dos nomes dos seus respectivos representantes no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 6º O GT contará com prazo de 30 dias a partir da publicação, para apresentar relatório final.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

PORTARIA Nº 98, DE 20 DE JUNHO DE 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho 2001 e, Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública de moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e economicidade; Considerando o Decreto nº 32.713, de 1º de janeiro de 2011, que estabelece situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Distrito Federal; Considerando a autorização para ampliação do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por parte da Câmara Legislativa, com imediata realização de Concursos Públicos para próximas admissões; Considerando a necessidade de mudanças de paradigmas da assistência prestada à população, que valorize o protagonismo do trabalhador e resulte em melhoria da qualidade das ações e dos serviços de saúde; Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores desta Secretaria, com base em critérios técnicos, necessidades epidemiológicas da população e condições de trabalho, RESOLVE:
Art. 1º Criar Grupo de Trabalho multiprofissional, compostos por 04 (quatro) servidores da SAPS; 04 (quatro) servidores da SUGEPS, 04 (quatro) servidores da SUPRAC, 04 (quatro) servidores da SVS, 02 (dois) da SULIS, 07 (sete) servidores da SAS, sendo 02 (dois) servidores da Gerência de Odontologia, 02 (dois) servidores da Gerência de Radiologia, 03 (três) servidores da Gerência de Enfermagem), 04 (quatro) servidores indicados pelo diretor de cada Regional de Saúde, dos Hospitais de Base de Brasília e Hospital de Apoio de Brasília, sendo (02) dois destes, representantes da área de Gestão de Pessoas de cada regional, com o objetivo de: Dimensionar e propor redimensionamento de profissionais, para a alocação e ou redistribuição, conforme necessidades identificadas das seguintes categorias profissionais: - Motorista, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Enfermagem.
§1º Os representantes de cada Subsecretaria serão indicados pelo respectivo Subsecretário.
§ 2º O GT desenvolverá suas atividades, nos locais de trabalho, em toda a Secretaria de Saúde do DF e contará com o apoio técnico e logístico indispensáveis ao seu funcionamento.
Art. 2º O GT será coordenado pela SUGEPS.
Art. 3º O GT deverá apresentar proposta de quantitativo de trabalhadores por categoria, de acordo com critérios técnicos e epidemiológicos; mensurar horas assistenciais por categoria; levantar os fluxos, normas, rotinas relativas aos processos de trabalho; receber sugestões dos trabalhadores e gestores.
Art. 4º O GT poderá instituir sub-grupos de trabalho que considere apropriado ao melhor desenvolvimento das atividades;
Art. 5º A Subsecretária de Gestão de Pessoas – SUGEPS- fará publicar Ordem de Serviço nominando os componentes do GT e de Sub-Grupos.
§ único. Os Subsecretários, os Diretores de Regionais, os Diretores dos Hospitais de Apoio de Brasília e de Base de Brasília, farão a indicação dos nomes dos seus respectivos representantes no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 6º O GT contará com prazo de 30 dias a partir da publicação, para apresentar relatório final.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art.

1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2011 com a finalidade de apurar suposta acumulação indevida de cargos, conforme consta do processo nº 060.005.844/2008.
- Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 13, de 05 de abril de 2011, publicada no DODF nº 67 de 07 de abril de 2011, para proceder à apuração dos fatos.
- Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância nº 035/2011 com a finalidade de apurar supostas irregularidades na aquisição de material permanente, conforme consta do processo nº 060.011.967/2010.
- Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 13, de 05 de abril de 2011, publicada no DODF nº 67 de 07 de abril de 2011, para proceder à apuração dos fatos.
- Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 202, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2011 com a finalidade de apurar faltas injustificadas ao serviço, conforme consta do processo nº 060.007.885/2011.
- Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 13, de 05 de abril de 2011, publicada no DODF nº 67 de 07 de abril de 2011, para proceder à apuração dos fatos.
- Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10 de junho de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2011, instaurado pela Portaria nº 31, de 08 de abril de 2011, publicada no DODF nº 73, de 13 de abril de 2011, com fundamento no art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 205, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13 de junho de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2011, instaurado pela Portaria nº 09, de 08 de abril de 2011, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2011, com fundamento no art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 206, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art.

1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13 de junho de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2011, instaurado pela Portaria nº 61, de 08 de abril de 2011, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2011, com fundamento no art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 207, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de junho de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2011, instaurado pela Portaria nº 98, de 14 de abril de 2011, publicada no DODF nº 73, de 13 de abril de 2011, com fundamento no art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 208, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF do dia 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, considerando o princípio da eficiência, que impõe sejam os trabalhos realizados de maneira a melhor aproveitar os recursos da Administração Pública; considerando a grande quantidade de servidores, componentes de Comissão Permanente de Disciplina – CPD, em gozo de Licença para Tratamento da Própria Saúde, férias regulamentares e/ou outros afastamentos legais; e considerando o princípio da celeridade processual e continuidade do serviço público, os quais exigem a correspondente rapidez em decisões, no âmbito da gestão administrativa, sob pena de solução de continuidade. RESOLVE:

Art. 1º Os suplentes de CPD, designados para comporem, de per si, cada uma das 7 (sete) comissões até então criadas no âmbito da Corregedoria da Saúde, passam, automaticamente, a compor um cadastro de suplência.

§ 1º Os servidores suplentes, a que se refere o caput deste artigo, poderão integrar qualquer CPD criada no âmbito da Corregedoria da Saúde.

§ 2º A designação do suplente para a CPD correspondente será feita pelo Corregedor da Corregedoria da Saúde.

Art. 2º O suplente poderá, no período de um mês, integrar mais de uma CPD, desde que não o faça cumulativamente.

Art. 3º O suplente, quando não se encontrar em substituição a membro de CPD, auxiliará a Corregedoria da Saúde na análise dos expedientes inerentes a Procedimentos Disciplinares que lá se encontrarem.

Art. 4º Poderão ser designados tantos suplentes quantos necessários à manutenção das atividades funcionais das CPDs.

Art. 5º Em situações excepcionais poderão ser designados suplentes de CPD que não sejam lotados ou em exercício na Corregedoria da Saúde.

Parágrafo único. No caso de servidores que se encontrem na situação descrita no caput deste artigo, excepciona-se a obrigatoriedade das atividades previstas no art. 3ª desta Portaria.

Art. 6º Compete ao Presidente de CPD requerer ao Corregedor da Corregedoria da Saúde a indicação de suplente, o que deverá ser feito com, no mínimo, 15 dias da data de ausência do componente da CPD.

Parágrafo único: em se tratando de ausência excepcional e não programada, o requerimento se dará imediatamente ao conhecimento da ausência do componente da CPD.

Art. 7º Compete ao Presidente da CPD encaminhar ao Corregedor da Corregedoria da Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente, relatório de produtividade da CPD a que preside, o qual deverá conter, obrigatoriamente:

I – quantidade de servidores ouvidos em sede de Procedimentos Disciplinares;

II – quantidade de indiciamentos procedidos;

III – quantidade de Procedimentos Disciplinares sob sua carga;

Art. 8º Compete ao Diretor de Instrução e Procedimento Disciplinar observar, supervisionar e fazer cumprir a presença de componentes de CPD em seus locais de trabalho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 Revogam-se as demais disposições em contrário.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Dá nova redação ao artigo 45 e aos parágrafos 1º e 2º do artigo 84 da Portaria nº 36, de 27/08/2010. A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe é conferida pelo Art. 102, inciso I, do Decreto nº 30.490/09, c/c Art. 5º da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 45 e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 84 da Portaria nº 36, de 27/08/2010, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 45 O limite de faltas, ainda que justificadas, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) de cada disciplina ou da carga horária total do curso, de acordo com o previsto no projeto.

.....”

“Art. 84.....”

§ 1º compõe o uniforme descrito nas alíneas a e b, camiseta, na cor adotada para o curso, com a inscrição “aluno”, seguida do respectivo nome, devendo a camisa ser trajada por dentro da calça e/ou saia, com o uso de cinto na cor preta.

§ 2º para as aulas de defesa pessoal, quimono e sandália, e, para as aulas de adestramento físico, calção preto, camiseta, na cor adotada, com a inscrição “aluno”, seguida do respectivo nome, tênis preto e meias na cor branca;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAILINE ALVARENGA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I, XLI e XXXV do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Adotar, conforme definido na Política de Gestão de Pessoas do Governo do Distrito Federal, constante nos Decretos nºs 29.814/2008-GDF e 31.453/2010-GDF, os procedimentos para participação em cursos de formação inicial e continuada para os servidores públicos efetivos do quadro permanente do Detran/DF.

§ 1º Entende-se como curso de formação inicial aqueles que credenciará o servidor a atuar em áreas específicas do Detran/DF, e por curso de formação continuada aqueles decorrentes da atualização constante do servidor.

§ 2º Os servidores públicos civis e/ou militares do Distrito Federal e os servidores inativos do quadro de pessoal do Detran/DF somente poderão participar em cursos de formação inicial e continuada oferecidos pelo Departamento, sem ônus para o Detran, ministrados por servidores do órgão, obedecendo os critérios definidos em edital.

CAPÍTULO I – Dos Cursos de Formação

Art. 2º Além dos cursos que se enquadram no § 1º, do art. 1º, desta Instrução, também serão considerados para efeito de curso de formação inicial e continuada, desde que gerado certificado emitido pela entidade executora do evento:

I - Congressos;

II - Convenções;

III - Seminários;

IV - Simpósios;

V - Conferências; ou

VI - Oficinas (Workshops).

Parágrafo Único. Não serão contemplados por esta Instrução os cursos de graduação e pós-graduação Latu Sensu e Stricto Sensu.

Art. 3º O Detran/DF poderá custear cursos na modalidades presenciais, à distância ou semipresencial.

Art. 4º O Nudec elaborará o Planejamento Anual de Capacitação, conjuntamente com a DIRE-DUC, com anuência da GERPES, mediante análise da DIRAF e DIRPLAN para aprovação pela Direção-Geral da Autarquia.

Parágrafo Único. Os cursos serão promovidos pelo Detran/DF em conformidade com o Planejamento Anual de Capacitação.

CAPÍTULO II – Das Solicitações e Das Autorizações

Art. 5º Os cursos de interesse dos setores desta Autarquia, que não estejam contemplados no Planejamento Anual de Capacitação, poderão ser solicitados à Gerpes, que avaliará a necessidade de sua realização, observando dotação orçamentária específica, e encaminhará ao NUDEC para sua execução.

Art. 6º Os cursos de formação realizados no DF, e em outras UF/País(es), somente serão autorizados se solicitado com antecedência mínima de sessenta ou noventa dias para a data de início de sua realização, respectivamente.

Art. 7º Não será autorizado ao servidor participar de qualquer dos cursos de formação antes da emissão da respectiva Nota de Empenho, e se o processo não estiver devidamente instruído em conformidade com a Lei 8.666/93.

Art. 8º Os cursos de formação serão ministrados, preferencialmente, em horário noturno, nos finais de semana, ou em horário contrário a jornada de trabalho do servidor.

§ 1º Na possibilidade de o curso de formação somente ser ministrado em horário de expediente, o servidor terá sua folha de ponto abonada pelo chefe imediato, exceto quando:

I - não comparecer no curso, nem Ao setor o qual estiver lotado; ou

II - não apresentar atestado médico em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º Não havendo possibilidade de realizar o curso conforme o ‘caput’ deste artigo, o servidor deverá compensar sua jornada de trabalho em outro turno, ou a critério da Administração.

CAPÍTULO III - Dos Critérios e Das Inscrições

Art. 8º Os cursos oferecidos pelo Detran/DF serão divulgados por meio de edital publicado na Intranet no site <http://intranet.detrان.df.gov.br>, onde constarão os critérios de seleção que deverão ser obedecidos, rigorosamente.

Art. 9º Dentre os critérios a serem definidos conforme a especificidade de cada curso, deverá constar a exigência da compatibilidade do curso com as atividades exercidas pelo servidor, a ordem de inscrição e o tempo em participação do servidor em outros cursos.

Art. 9º Os cursos oferecidos ao Detran/DF, gratuitamente, por outras entidades, quando possível, serão divulgado na Intranet do Detran/DF, e obedecerá aos critérios de seleção definidos pelo Nudec, priorizando-se a vinculação do curso com a atividade desenvolvida.

Art. 10. O candidato a realizar um curso preencherá o formulário de pré-inscrição disponível na Intranet do Detran/DF.

§ Único. A pré-inscrição não garantirá o direito à participação no curso oferecido, devendo observar a quantidade de vagas disponíveis e os critérios definidos conforme exposto nos arts. 8º e 9º

Art. 13. Poderá ser disponibilizada uma vaga à Diretoria de Educação de Trânsito do Detran/DF, sempre que a participação no curso permitir a disseminação dos conhecimento adquiridos.

§ 1º O candidato a esta vaga deverá apresentar ao Nudec, termo de compromisso, devidamente assinado por ele e fornecido pela Direduc, comprometendo-se a ministrar o conteúdo fornecido no curso, sempre que convocado para este fim.

§ 2º Deverá o servidor, de que trata o parágrafo anterior, devolver ao Detran/DF, integralmente, o valor individual do curso a ele pago, quando por duas vezes consecutivas, for convocado para ministrar o aprendizado, exceto quando estiver cumprindo uma das licenças especificadas no art. 81 da Lei 8.112/90.

CAPÍTULO IV – Das Obrigações

Art. 11. Para participar em curso de formação oferecido pelo Órgão, o servidor inscrito deverá:

I - Comparecer ao local de realização do curso utilizando vestimentas e calçados condizentes com o evento e compatíveis para adentrar a Instituição onde estará sendo ministrado o curso, sendo proibido utilizar saias curtas, decotes profundos, tecidos transparentes, miniblusas, shorts, bermudas, regatas, bonés e similares, exceto quando previsto pela instituição ministrante do curso a necessidade de utilizar um dos itens deste inciso;

II - Comparecer, pontualmente, às aulas no local e horário previstos e permanecer até o término das atividades;

III - Participar das atividades do curso;

IV - Tratar com respeito os servidores, os prestadores de serviços, os docentes, bem como os integrantes da turma;

V - Zelar pelos materiais e equipamentos da sala de aula e pelo ambiente físico da Instituição;

VI - Entregar no Nudec cópia do certificado de conclusão e apresentar relatório de avaliação do curso quando solicitado;

VII - Disseminar o conteúdo ministrado no curso de formação na forma e nos moldes orientados pela Gerência de Gestão de Pessoas, sempre que convocado;

VIII - Cumprir outras obrigações que forem determinadas em edital e não contempladas nesta instrução.

Parágrafo Único. O servidor deverá, ainda, ressarcir o Detran/DF, do valor despendido com ele, nos casos de:

I - Insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório, independente da justificativa; e

II - Desistência do curso.

Art. 12. Não poderá ser inscrito em curso de formação inicial ou continuada, por um período de doze meses, a contar do primeiro dia consecutivo ao término do curso em que estava inscrito, o servidor que não obtiver resultado satisfatório, desistir ou não concluir todas as etapas do curso; ou ainda, recusar-se a participar de curso definido como obrigatório.

Parágrafo Único. Não se enquadra neste artigo quando, com anuência do Nudec, o servidor inscrito for substituído no primeiro dia do curso, apresentar atestado médico, ou outros documentos que comprovem a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que o impossibilite de comparecer nos demais dias de curso.

CAPÍTULO IV – Disposições Finais

Art. 15. Deverá o servidor, sempre que convocado pela Administração, participar de curso definido como obrigatório pelo Detran/DF.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF, do Detran/DF.

Art. 16 O descumprimento do previsto nesta Instrução sujeitará o servidor às penalidades previstas na Lei nº 8.112/90.

Art. 17. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUATROCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Diógenes Teixeira e Ericson dos Santos Cerqueira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro José

Francisco Vaz, este levou ao conhecimento do Plenário, que realizou, nesta data, inspeção no Centro de Detenção Provisória – CDP, oportunidade em que o nobre Conselheiro fez um breve relato sobre a situação em que se encontra atualmente aquela Casa Penal, ressaltando que elaborará relatório circunstanciado, para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o Conselheiro José Francisco Vaz pelas informações prestadas.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 325/11 – Classe “A” – nº 230/11 e o de nº 333/11 – Classe “B” – nº 018/11 e os Processos: nº 1.448-36, o de nº 38.122-3, o de nº 60.102-2, o de nº 88.580-6, o de nº 95.810-3 e o de nº 126.941-3. Anita Mendonça os Processos: nº 1.000-72, o de nº 35.152-98, o de nº 52.149-2, o de nº 52.808-6, o de nº 91.355-8 e o de nº 102.906-0. José Francisco Vaz os Processos: nº 27.078-06, o de nº 44.523-91, o de nº 45.371-2, o de nº 85.014-3, o de nº 96.140-8, o de nº 119.791-05 e o de nº 137.785-9. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 662-2, o de nº 11.177-0, o de nº 27.990-03, o de nº 28.833-0, o de nº 64.080-4, o de nº 68.959-70, o de nº 88.349-5 e o de nº 180.432-85. Ericson dos Santos Cerqueira o Procedimento nº 332/11 – Classe “A” – nº 237/11 e os Processos: nº 44.113-2, o de nº 50.618-9, o de nº 75.201-8, o de nº 100.847-7, o de nº 138.123-2 e o de nº 141.930-9.

REDISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO: Redistribuído, na forma regimental, à Conselheira Anita Mendonça o Procedimento nº 330/11 – Classe “A” – nº 235/11.

JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 034/11 – Classe “A” – nº 031/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 082/11 – Classe “A” – nº 079/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 119/11 – Classe “A” – nº 101/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007 e 2010 e os Processos: nº 4.085-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 62.558-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 85.992-9, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Anita Mendonça, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007 e 2009 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2010; o de nº 101.546-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 110.760-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 8.224-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 9.693-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006, 2008 e 2009 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 23.638-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 35.772/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2007; o de nº 45.231-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 96.621-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 119.205-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 91.077-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 9.037-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 21.738-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006 e 2008; o de nº 24.521/95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008 e 2010 e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 34.257/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 56.083/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 57.043-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 99.630-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 662-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 11.177-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 27.990-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 28.833-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 64.080-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 68.950-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 88.349-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 180.432-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão

às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 24 de maio de 2011. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUATROCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Diógenes Teixeira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ericson dos Santos Cerqueira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade.

COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de junho do corrente ano para os dias 02, 07, 09, 14, 16, 21, 28 e 30, a serem realizadas às dezoito horas.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento: nº 329/11 – Classe “A” – nº 234/11 e os Processos: nº 3.704-4, o de nº 20.426-70, o de nº 34.214-7, o de nº 56.699-0, o de nº 80.684-6, o de nº 99522-3, o de nº 105.875-6, o de nº 115.419-18 e o de nº 136.883-4. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 327/11 – Classe “A” – nº 232/11 e o de nº 331/11 – Classe “A” – nº 236/11 e os Processos: nº 39.149-8, o de nº 63.531-3, o de nº 71.238-7, o de nº 75.519-5, o de nº 91.073-61, o de nº 180.177-30 e o de nº 181.220-02. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 297/11 – Classe “A” – nº 215/11 e o de nº 324/11 – Classe “A” – nº 229/11 e os Processos: nº 12.578-31, o de nº 19.880-15, o de nº 38.214-78, o de nº 46.538-2, o de nº 54.731-4, o de nº 75.373-8, o de nº 81.071-6 e o de nº 86.951-4. José Diógenes Teixeira o Procedimento nº 335/11 – Classe “B” – nº 020/11 e os Processos: nº 18.377-56, o de nº 19.332-87, o de nº 37.308-6, o de nº 52.857-5, o de nº 80.752-8, o de nº 85.621-3, o de nº 102.745-95 e o de nº 127.938-3.

JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 182/11 – Classe “A” – nº 136/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do art. 2º do Decreto de 2010 e o de nº 280/11 – Classe “A” – nº 204/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do art. 2º do Decreto de 2010 e os Processos: nº 9.740-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 20.666-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 31.644-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 126.941-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto pleno, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 35.152/98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 52.808-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 102.906-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 27.078-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de 44.523-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 45.371-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 85.014-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto pleno, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 96.140-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 119.791-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 137.785-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 297/11 – Classe “A” – nº 215/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça e o de nº 324/11 – Classe “A” – nº 229/11, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto pleno, nos termos do Decreto de 2009 e os Processos: nº 12.576-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 19.880-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 38.214-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 46.538-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 54.731-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 75.373-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto pleno, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 81.071-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 86.951-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 26 de maio de 2011. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUATROCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Diógenes Teixeira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ericson dos Santos Cerqueira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever a Conselheira Suplente Ana Carolina Graça Souto, tendo esta agradecido a acolhida. Ademais, o Senhor Presidente acusou o recebimento do Relatório do Conselheiro José Francisco Vaz, referente à inspeção realizada no Centro de Detenção Provisória – CDP, no mês de maio do corrente ano, determinando sejam encaminhadas cópias do referido relatório às autoridades competentes, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 349/11 – Classe “A” – nº 243/11 e o de nº 351/11 – Classe “A” – nº 245/11 e os Processos: nº 5.475-08, o de nº 10.985/93, o de nº 15.460-64, o de nº 17.174-59, o de nº 25.782-46, o de nº 26.220-72, o de nº 54.250-3, o de nº 88.508-3, o de nº 95.341-3, o de nº 127.960-4 e o de nº 153.554-2. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 346/11 – Classe “A” – nº 240/11, o de nº 348/11 – Classe “A” – nº 242/11 e o de nº 357/11 – Classe “B” – nº 023/11 e os Processos: nº 3.479-5, o de nº 11.350-5, o de nº 20.788-19, o de nº 68.369-6, o de nº 72.370-9, o de nº 89.203-0, o de nº 90.242-5, o de nº 93.415-3, o de nº 99.586-7, o de nº 107.930-17 e o de nº 137.717-2. Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos: nº 344/11 – Classe “A” – nº 238/11 e o de nº 354/11 – Classe “A” – nº 248/11 e os Processos: nº 12.199-91, o de nº 16.060-6, o de nº 21.672-04, o de nº 25.908-96, o de nº 46.285-9, o de nº 67.174-0, o de nº 89.665-11, o de nº 97.496-6, o de nº 100.948-6 e o de nº 170.310-4. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 296/11 – Classe “A” – nº 217/11, o de nº 345/11 – Classe “A” – nº 239/11, o de nº 347/11 – Classe “A” – nº 241/11, o de nº 353/11 – Classe “A” – nº 247/11 e o de nº 358/11 – Classe “A” – nº 249/11 e os Processos: nº 4.634-57, o de nº 7.522-57, o de nº 11.594-7, o de nº 33.391/93, o de nº 48.653/97, o de nº 74.607-5, o de nº 81.277-46 e o de nº 146.788-8. José Diógenes Teixeira os Procedimentos: nº 269/11 – Classe “A” – nº 200/11, o de nº 291/11 – Classe “A” – nº 215/11, o de nº 350/11 – Classe “A” – nº 244/11, o de nº 352/11 – Classe “A” – nº 246/11 e o de nº 356/11 – Classe “B” – nº 022/11 e os Processos: nº 451-62, o de nº 2.540-58, o de nº 8.740-2, o de nº 14.641-0, o de nº 18.288-33, o de nº 27.361-0, o de nº 37.795-8, o de nº 88.270-2 e o de nº 112.861-7. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 165/11 – Classe “A” – nº 128/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 279/11 – Classe “A” – nº 203/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 325/11 – Classe “A” – nº 230/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 329/11 – Classe “A” – nº 234/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 333/11 – Classe “B” – nº 018/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e pelo deferimento ex officio da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: nº 3.704-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 29.198-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 19.338-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 40.577-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 50.215-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 56.699-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 57.026-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 61.693-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 95.767-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 99.522-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 105.875-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 136.883-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 147.818-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 327/11 – Classe “A” – nº 232/11, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 331/11 – Classe “A” – nº 236/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: nº 1.000-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 39.149-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 52.149-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 63.531-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 71.238-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 75.519-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 91.073-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo

deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 91.355-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 180.177-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 181.220-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, sugerindo a extinção da punibilidade. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 296/11 – Classe “A” – nº 217/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / Graça; o de nº 345/11 – Classe “A” – nº 239/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 347/11 – Classe “A” – nº 241/11, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 353/11 – Classe “A” – nº 247/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010 e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 358/11 – Classe “A” – nº 249/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: nº 4.634-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 7.522-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 11.594-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 33.391/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 48.653-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 74.607-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 81.277-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 146.788-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Procedimentos: nº 330/11 – Classe “A” – nº 235/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 335/11 – Classe “B” – nº 020/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e os Processos: nº 18.377-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 19.332-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 37.308-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 52.857-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 80.752-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 85.621-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 102.745-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 127.938-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 02 de junho de 2011. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUATROCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA Sessão
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti e Ericson dos Santos Cerqueira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento de convite do Governador do DF Agnelo Queiroz, para a cerimônia de posse do Secretário de Segurança Pública do DF, a realizar-se no próximo dia oito, às nove horas, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 1.108-04, o de nº 5.474-86, o de nº 7.961-34, o de nº 11.555-3, o de nº 27.055-60, o de nº 48.540-73, o de nº 78.671-21, o de nº 85.420-25, o de nº 86.147-5, o de nº 118.058-2 e o de nº 128.936-0. Anita Mendonça os Processos: nº 2.819-5, o de nº 61.397-7, o de nº 63.900-5, o de nº 77.199-5, o de nº 82.969-5, o de nº 84.379-2, o de nº 84.399-5, o de nº 112.647-0, o de nº 123.023-7, o de nº 139.922-7 e o de nº 144.268-0. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 11.121-62, o de nº 15.724-81, o de nº 17.538-6, o de nº 33.113-79, o de nº 38.321-2, o de nº 42.944-0, o de nº 59.147-5, o de nº 73.042-7, o de nº 84.089-7, o de nº 85.230-8, o de nº 133.882-5 e o de nº 220.728-52. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 26.344-7, o de nº 27.290-9, o de nº 31.706-2, o de nº 42.541-03, o de nº 46.968-4, o de nº 51.055/97, o de nº 107.927-7, o de nº 123.605-6, o de nº 134.529-3, o de nº 163.713-5 e o de nº 179.889-82. José Diógenes Teixeira os Processos: nº 16.631-56, o de nº 22.747/97, o de nº 24.040-4, o de nº 29.230-27, o de nº 75.292-6, o de nº 76.338-5, o de nº 95.520-97, o de nº 100.135-7, o de nº 108.038-4, o de nº 125.502-2, o de nº 129.919-7 e o de nº 150.337-14. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 349/11 – Classe “A” – nº 243/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de

1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 351/11 – Classe “A” – nº 245/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados a comutação de pena e o livramento condicional, sugerindo a extinção da punibilidade pelo cumprimento integral da pena e os Processos: nº 2.108/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 7.184-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 15.468-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 20.426-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 36.187-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 46.573-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 63.188-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 66.055-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 74.261-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 75.087-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 78.107-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 78.948-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 80.684-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 88.580-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 95.810-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 106.525-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 115.419-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 123.222-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 154.770-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 3.479-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 11.350-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 20.788-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 68.369-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 89.203-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 90.242-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 93.415-3, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 107.930-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 137.717-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 72.370-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos: nº 344/11 – Classe “A” – nº 238/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 354/11 – Classe “A” – nº 248/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: nº 12.199-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 16.060-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 21.672-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 25.908-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 46.285-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 59.147-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 67.174-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 89.665-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 97.496-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 100.948-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 170.310-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 26.344-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 27.290-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 31.706-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 42.541-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de

2010; o de nº 46.968-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 51.055-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 107.927-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 123.605-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 134.529-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 163.713-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 179.889-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Procedimentos: nº 270/11 – Classe “A” – nº 201/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 283/11 – Classe “A” – nº 207/11, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: nº 11.334-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 25.587-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 54.192-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 58.385-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 80.451-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 108.538-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Ericson dos Santos Cerqueira relatou os Procedimentos: nº 194/11 – Classe “A” – nº 148/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 201/11 – Classe “A” – nº 155/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 204/11 – Classe “A” – nº 158/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 332/11 – Classe “A” – nº 237/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo indeferimento do livramento condicional e os Processos: nº 4.753-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 10.738-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 30.928-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 44.113-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 45.836-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 50.618-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008 e 2010; o de nº 52.030-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 74.155-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2008; o de nº 75.201-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 93.398-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 100.847-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 110.505-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 120.166-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 127.979-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 138.123-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 141.930-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 180.533-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 221.058-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 222.617-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 07 de junho de 2011. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUATROCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Diógenes Teixeira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ericson dos Santos Cerqueira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Governador do DF, Agnelo Queiroz, deu posse, no último dia oito, ao Secretário de

Estado de Segurança Pública do DF, Sandro Avelar Torres, em uma solenidade bastante prestigiada, a qual contou com as presenças de diversas autoridades, dentre as quais, do Vice-Governador do DF, Tadeu Filippelli, do Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Luiz Paulo Barreto, do Vice-Presidente da Câmara Legislativa do DF, Deputado Doutor Michel, da Procuradora-Geral de Justiça do DF, Eunice Pereira Amorim Carvalhido, do Juiz Assistente da Presidência do TJDF, Eduardo Henrique Rosas e dos Ministros do STJ Benedito Gonçalves e Hamilton Carvalhido. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 6.576-17, o de nº 20.136-5 e o de nº 127.196-97. Anita Mendonça os Processos: nº 17.196-3, o de nº 28.410-2 e o de nº 51.520-3. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 23.607-26, o de nº 49.030-9 e o de nº 86.455-0. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 20.216/92, o de nº 20.608-8, o de nº 95.010-7 e o de nº 106.094-4. José Diógenes Teixeira os Processos: nº 13.787-2, o de nº 15.047-51, o de nº 80.821-4, o de nº 102.006-7, o de nº 140.359-7, o de nº 148.129-2 e o de nº 167.360-0. Natália do Carmo Rios dos Santos o Procedimento nº 287/11 – Classe “A” – nº 211/11 e os Processos: nº 7.778/93, o de nº 48.909-2, o de nº 130.246-8, o de nº 148.258-57, o de nº 154.548-6 e o de nº 155.493-3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 11.555-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 13.754-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 15.861-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 38.122-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 69.709-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 71.186-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento ex officio da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 74.415-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento ex officio da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 103.614-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 118.058-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 2.819-5, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 61.397-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 63.900-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 77.199-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 82.969-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 84.379-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 99.586-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 112.647-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 123.023-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 139.922-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 144.268-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 11.121-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 15.724-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 17.538-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 33.113-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 38.321-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 42.944-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 73.042-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 84.089-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 85.230-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2008, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 133.882-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 220.728-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 20.216/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 20.608-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 95.010-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 106.094-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Procedimentos: nº 269/11 – Classe “A” – nº 200/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010; o de nº 291/11 – Classe “A” – nº 215/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comuta-

ção de pena, nos termos dos Decretos de 2004, 2005 e 2006; o de nº 350/11 – Classe “A” – nº 244/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 352/11 – Classe “A” – nº 246/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 356/11 – Classe “B” – nº 022/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e os Processos: nº 451-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo deferimento ex officio do livramento condicional; o de nº 2.540-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 8.740-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 14.641-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 18.288-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 27.361-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 37.795-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 88.270-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 112.861-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de junho de 2011. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUATROCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Diógenes Teixeira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ericson dos Santos Cerqueira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 21.839-3, o de nº 31.114-91, o de nº 95.291-8, o de nº 98.030-4, o de nº 100.852-2, o de nº 104.833-09, o de nº 107.855-75, o de nº 114.035-5, o de nº 131.080-8, 141.584-5 e o de nº 219.611-26. Anita Mendonça o Procedimento nº 300/11 – Classe “A” – nº 221/11 e os Processos: nº 10.317-94, o de nº 17.135-4, o de nº 17.776-3, o de nº 18.784-77, o de nº 21.248-2, o de nº 22.982-7, o de nº 37.478-6, o de nº 54.716-2 e o de nº 130.196-5. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 2.989/92, o de nº 17.961-88, o de nº 31.412-83, o de nº 40.305-4, o de nº 45.773-4, o de nº 70.602-7, o de nº 75.920-0, o de nº 108.998-7, o de nº 126.437-9 e o de nº 146.758-2. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 14.633-9, o de nº 18.388/96, o de nº 31.105-4, o de nº 36.520-4, o de nº 87.889-9, o de nº 96.822-7, o de nº 150.822-4, o de nº 180.170-38, o de nº 219.594-87 e o de nº 219.596-57. José Diógenes Teixeira os Processos: nº 2.395-5, o de nº 5.439-8, o de nº 31.120-98, o de nº 46.290-6, o de nº 67.142-4, o de nº 78.492-5 e o de nº 108.996-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 3.703-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela declaração da extinção da punibilidade pelo cumprimento integral da pena; o de nº 5.474-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 5.475-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 7.961-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 10.985/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 20.136-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 27.055-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 27.983-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 31.735/89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008, 2009 e 2010; o de nº 48.540-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 52.113-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela declaração da extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da pena; o de nº 54.250-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 69.819-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 71.028-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 85.420-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 128.936-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 78.671-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 86.147-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 288/11 – Classe “A” – nº 212/11, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 346/11 – Classe “A” – nº

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
500101/00001	50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF					50.000
04.131.1300.9068		APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 018850	9642	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	50.000
							50.000
2011AC00152			TOTAL				50.000